



## RESOLUÇÃO SESA nº 754/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar o Anexo I da Resolução SESA nº 488/2018, passando a vigorar o seguinte texto:

### Onde se lê:

	CÓD. CREDOR	MUNICÍPIOS	CNPJ	VALOR TOTAL	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE	PROTOCOLO	BANCO	AGÊNCIA	C/C
24	132203	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	10376983000119	92.721,60	POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO DA COLINA	15.110.812-1	CEF	1946	71025-9

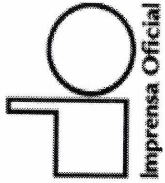
### Leia-se:

	CÓD. CREDOR	MUNICÍPIOS	CNPJ	VALOR TOTAL	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE	PROTOCOLO	BANCO	AGÊNCIA	C/C
24	132113	PITANGA	09341315000177	92.721,60	POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO DA COLINA	15.110.812-1	CEF	1946	71025-9

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

  
Antônio Carlos F. Nardi  
Secretário de Estado da Saúde

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **102791/2018**



Título Resolução SESA nº 754/2018

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 28/09/2018 14:31

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 754.18.rtf  
134,34 KB

Data de publicação



01/10/2018 Segunda-feira

Gratuita



Diagramada

28/09/18  
14:41Nº da Edição do  
Diário: 10285[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**